



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

Edital de convocação para atribuição de aulas para TODO ano Letivo de 2019

Pitangueiras, 26 de Dezembro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas, nos termos da RESOLUÇÃO N.º 003/2018 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.

Conforme previsto no artigo 12 da supra citada Resolução e cujo teor segue abaixo, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

Artigo 12 – A atribuição de classes e aulas em caráter de substituição, por um período maior de 30 dias, durante o ano letivo de 2019, dar-se-á mediante Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras www.pitangueiras.sp.gov.br (Processo de atribuição de aulas), as terças e sextas-feiras e atribuída as segundas e quintas-feiras.

§ 1º - Na ocorrência de feriado ou suspensão das atividades na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo será publicado no último dia útil anterior à ocorrência.

§ 2º - Os Professores interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

§ 3º - No caso de comparecimento de mais de um Professor interessado, terá prioridade para contratação, aquele que tiver melhor classificação no Processo Seletivo 003/2018.

§ 4º - O docente contratado temporariamente, superior a 30 dias, somente poderá participar de nova atribuição temporária quando terminar a vigência de seu contrato anterior.

§ 5º - O docente contratado temporariamente para substituição de classes e ou aulas deverá cumprir a Carga Horária do Professor incluindo Carga Suplementar e reforço, conforme a carga horária do titular.

§ 6º - Após a atribuição de classe e/ou aulas, o Professor a ser contratado terá, um prazo de no máximo 10 dias úteis para a entrega da documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Para consultar a resolução na íntegra:

<http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis/Resolucao/2018/Resolucao-SME0032018.pdf>

VANDERLY APARECIADA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação